



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS

CONTRATO Nº 16/2017

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira para carteira de ativos do Instituto de Previdência de Orindiúva, conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

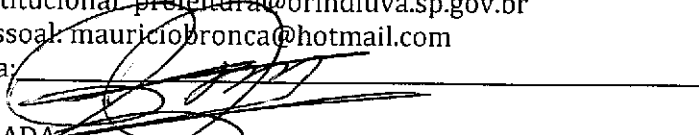
Orindiúva-SP, 17 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

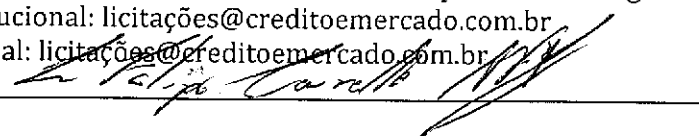
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Felipe Carvalho Affonso- Representante Legal

E-mail institucional: licitacoes@creditoemercado.com.br

E-mail pessoal: licitacoes@creditoemercado.com.br

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº 16/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A
EMPRESA CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS, TENDO
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA CARTEIRA
DOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ORINDIÚVA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mauricio Bronca, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de novembro, nº 204 - 1º andar, Centro - CEP. 11.010-150, Santos-SP, neste ato representado por seu representante legal Luiz Felipe Carvalho Affonso, portador do RG nº 46.262.120-0 CPF: 367.275.448-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação 22/2017, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

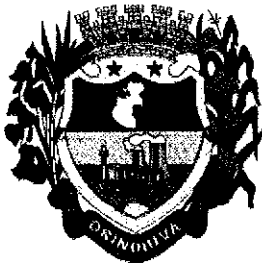
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira para carteira de ativos do Instituto de Previdência de Orindiúva, conforme especificações constantes do anexo I.

Anexo I

Descrição dos Serviços



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

1) DIAGNOSTICO DA

CARTEIRA

Relatório que revela com precisão a situação atual da carteira de investimentos do RPPS e que demonstra a carteira otimizada como alternativa. Contendo o demonstrativo do risco (Volatilidade e VaR) e do retorno das carteiras atual e sugerida, a probabilidade de ambas quanto ao cumprimento da meta atuarial e a análise qualitativa e quantitativa do desempenho dos fundos integrantes das carteiras atual e recomendada.

2) AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS VEICULOS DE INVESTIMENTOS

Tendo acesso aos dados dos fundos de investimento autorizados pela CVM, disponibilizar análise do regulamento, perfil de investimento desses produtos, para subsidiar as nossas recomendações.

3) SUPORTE NA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS VEICULOS DE INVESTIMENTOS

Auxílio aos gestores de RPPS em processos de avaliação, seleção e credenciamento de fundos e outros veículos de investimento, bem como na análise de editais e demais instrumentos para a sua adoção.

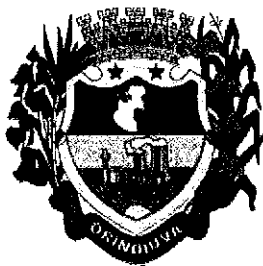
4) AVALIAÇÃO DE RISCO E RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DORPPS

Utilização do Modelo de Markowitz na avaliação do desempenho da carteira existente e na formulação da carteira sugerida

5) RELATORIO PERIODICO MENSAL COM DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO LEGAL DOS VEICULOS DE INVESTIMENTOS PERANTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Apresentação da composição da carteira, o seu desempenho comparado aos índices apropriados, (CDI, IPCA, Meta Atuarial), a rentabilidade, volatilidade e patrimônio líquido dos fundos integrantes e os enquadramentos segundo a Resolução 3.922/2010.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6) RELATÓRIOS PERIÓDICOS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

Relatório Mensal; Trimestral; Semestral e Anual.

7) REUNIÕES PERIÓDICAS PRESENCIAIS MENSAS

Visitas periódicas para avaliar e comentar o resultado obtido pela carteira no período em questão ou caso haja a necessidade em outras situações.

8) ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ANUAL E

ODPIN

Atendendo a Resolução 3.922/10 do CMN, preparação a Política de Investimentos em conjunto com os gestores do RPPS. Apresentando o cenário econômico e a melhor alocação-objetivo segundo o perfil do cliente.

Aprovada a política, auxílio na elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos, na sua efetivação e regularização perante o Ministério da Previdência.

9) SUPORTE AO LANÇAMENTO DOS RELATÓRIOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA

SOCIAL

Bimestralmente é encaminhar, planilha de auxílio aos lançamentos do CADPREV, com todos os dados e informações necessárias. Realizar o acompanhamento até que sejam regularizados os dados perante o Ministério da Previdência.

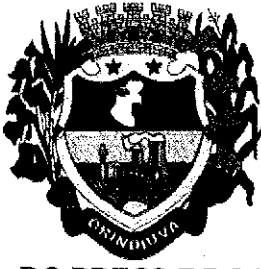
10) SUPORTE NAS NOVAS REGRAS E LEGISLAÇÕES

Continuidade e acompanhamento, por exemplo, nas atividades do Comitê de Investimentos de acordo com a portaria 170/12.

11) SUPORTE TÉCNICO ONLINE

Sempre que necessário, os técnicos da empresa deverão estar à disposição para prestar os esclarecimentos solicitados, quer por telefone, por escrito ou através da Internet.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ **7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

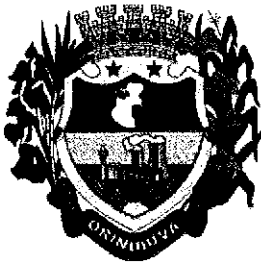
- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

02 EXECUTIVO - 020500 Administração - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Profissionais – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório da dispensa 01/2017, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REGÊNCIA

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

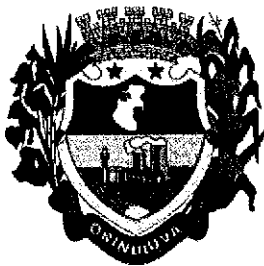
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ab

S

S



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Todas as despesas e providências resultantes, objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

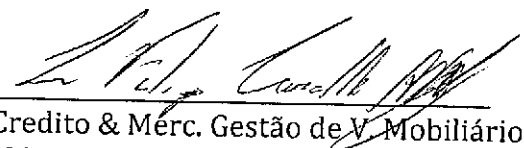
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

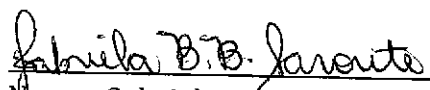
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

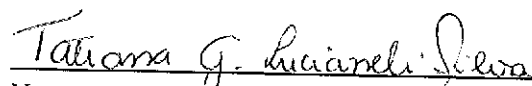
Orindiúva, 17 de fevereiro de 2017.

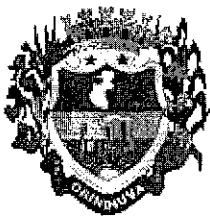

Maurício Bronca
CONTRATANTE


Credito & Merc. Gestão de V. Mobiliários.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 349

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 MODALIDADE: CONVITE Nº 11/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.877 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa RAMALHO BOSSO & BOSSO ASSESSORIA LTDA ME, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA A GESTÃO DE CONVÊNIOS. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 17 de fevereiro de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Código Localizador: KZ3TZOEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 MODALIDADE: CONVITE Nº 12/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.877 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 20 de fevereiro de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Código Localizador: HSMCWAGU

Contratos

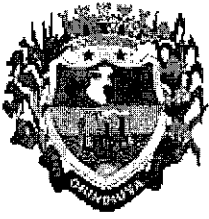
Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria financeira para carteira dos ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Orindiúva – Fundo Municipal de Seguridade Social de Orindiúva, conforme especificações do Anexo I, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 7.800,00

Dotação: 02 EXECUTIVO – 020500 Administração – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 349

Página 3 de 3

Data: 17/2/2017.

Código Localizador: Y1A6RA6P

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Referente à contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino e Fundo Social do município de Orindiúva.

Valor: R\$ 115.039,02.

Dotação: 02 Executivo – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 12.365.0142.2015.0000 Alimentação Escolar - Creche – 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar – 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar.

Data: 17/02/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIÚVA LTDA ME.

Objeto: Referente à contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino e Fundo Social do município de Orindiúva.

Valor: R\$ 87.812,00.

Dotação: 02 Executivo – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade – 020400 Educação – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 12.365.0142.2015.0000 Alimentação Escolar - Creche – 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar – 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar.

Data: 17/02/2017.

Código Localizador: /MTFSZMO

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: JOSÉ GERALDO GOMES 99218119834.

Objeto: Referente à Contratação de empresa para ampliação da Praça Maria Barbosa dos Santos, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Cronograma de Custo Básico e Planilha Orçamentária.

Valor: R\$ 21.282,60.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.452.0181.1055.0000 Construção de Praça.

Data: 17/02/2017.

Código Localizador: 3H8CN4RM

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 10/2017 – Pregão Presencial nº 3/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio tornam público que, em razão do pedido de alteração acerca do edital em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de dois veículos de passeio e um veículo tipo furgão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, em conformidade contida do Anexo I do edital, o trâmite do processo licitatório encontra-se suspenso, até à apreciação final do caso, inclusive, suspendendo a realização da sessão pública designada para o dia 22/02/17, às 9h00, sendo que a nova data para realização da sessão será designada e informada oportunamente. Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, 20 de fevereiro de 2017. Gabriela Barbosa B. Saroute-Pregoeiro. Publique-se.

Código Localizador: SVQZCW6+